LEI N.º 5.744, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI N.° 4.184, 08 DE NOVEMBRO DE 1988, DISPONDO DURVALICE ALVES RUFINO COMO BENEFICIÁRIA DA DOAÇÃO DO LOTE N.° 07 DA QUADRA 511

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.° 4.184, 08 de novembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º...

QUADRA N.º 511

...

Lote n.º 07 – Durvalice Alves Rufino.....200,00

..."

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 23 de dezembro de 2010 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES